

REQUERIMENTO N.º /2004  
(Do Senhor. Inácio Arruda)

Requer a desapensação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 393, de 2001 que Reduz a jornada de trabalho e aumenta o valor mínimo da hora extraordinária da Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1995 que Acrescenta ao texto do inciso XIII ao artigo 7º da Constituição Federal “e acordo individual quando o empregador for microempresa ou empresa de pequeno porte”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a desapensação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 393, de 2001, que Reduz a jornada de trabalho e aumenta o valor mínimo da hora extraordinária da Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1995 que Acrescenta ao texto do inciso XIII ao artigo 7º da Constituição Federal “e acordo individual quando o empregador for microempresa ou empresa de pequeno porte”.

Com efeito, ao examinar a matéria, verifica-se que as proposições apensadas não estão em consonância com o que determina o art. 142 do Regimento Interno. Além de trata-se de matéria de natureza distinta a Proposta de Emenda à Constituição n.º 393 de 2001 pode ter inviabilizada a discussão de seu conteúdo que consiste na redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2004

Deputado Inácio Arruda  
PC do B - CE